UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 689 /93

Aprova o Edital nº 02/93- Fixa Normas para o Concurso Vestibular.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 05 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovado o Edital nº 02/93, que fixa normas para o Concurso Vestibular para habilitação aos Cursos de Graduação no 1º período de 1994 (1994.1)da UECE e para os candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

Parágrafo Único- A taxa de inscrição a ser cobrada é de Cr$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos cruzeiros reais).

Art.2º- Caberá à Comissão Executiva do Vestibular-CEV, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 05 de novembro de 1993.

Paulo de Melo Jorge Filho

REITOR